MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 7 - nº 24

Brasília-DF, 18 de junho de 1999

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 55 DE 10 DE JUNHO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **ATAÍDE RODRIGUES DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 0810644, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe B, Padrão VI, para Classe A Padrão III.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI

PORTARIA N.º 56 DE 10 DE JUNHO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **BELMIRO FERREIRA DA CUNHA**, matrícula SIAPE 0816470, ocupante do cargo de Telegrafista, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe B, Padrão VI, para Classe A Padrão III.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI

PORTARIA Nº 57 DE 14 DE JUNHO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

| Boletim de Serviço Ano 7 - n.º 24 Brasília-DF, 18 de junho de 1999 |
|--|
|--|

Tornar sem efeito a Portaria nº 143, de 12 de dezembro de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 29 de dezembro de 1995, que trata do reposicionamento em III padrões, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

| ANIBALINA MOURA ALVES | 0829333 |
|--------------------------------|---------|
| ANTENOR FERREIRA SANTOS | 0819724 |
| ANTÔNIO ALVES BEZERRA SOBRINHO | 0835332 |
| ANTÔNIO DIAS AMORIM | 0828797 |
| ANTÔNIO FARIAS PETERSEM | 0819816 |
| ARMANDO FORTUNATO POLISSENI | 0839441 |
| ATHOS SABBATINI | 0814423 |
| AUDÁRIO DE ALENCAR ARRAIS | 0830378 |
| JOSÉ DE MAGALHÃES | 0833632 |
| MAURO JOSÉ DE MATTOS | 0811665 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI

PORTARIA N.º 58 DE 14 DE JUNHO DE 1999 - O Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Substituto, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **JOSÉ MÁRIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 0820013, ocupante do cargo de Carteiro, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe C, Padrão II, para Classe C, Padrão V.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA N.º 59 DE JUNHO DE 1999 - O Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Substituto, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder à inativa **BELMIRA UMBELINO MARTINS**, matrícula SIAPE 0837574, ocupante do cargo de Postalista, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe B, Padrão VI, para Classe A, Padrão III.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA N.º 60 DE 14 DE JUNHO DE 1999 - O Coordenador-Geral de Recursos Humanos, **Substituto**, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **AURINO DE AZEVEDO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 0828826, ocupante do cargo de Telegrafista, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe B, Padrão IV, para Classe A, Padrão III.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA N.º 61 DE 14 DE JUNHO DE 1999 - O Coordenador-Geral de Recursos Humanos, **Substituto**, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento E Administração Do Ministério Das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **ADILSON DOS SANTOS QUERIDO**, matrícula SIAPE 0822908, ocupante do cargo de Carteiro, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe C, Padrão II, para Classe C, Padrão V.

WILLIAM CLARET TORRES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de reposicionamento do Estado de Pernambuco n.º 21, publicada no Boletim de Serviço n.º 12, de 20 de março de 1996, **onde se lê**: ARI GONÇALVES DE CARVALHO; Postalista, B IV para A I, **leia-se**: ARI GONÇALVES DE CARVALHO; Postalista, B IV para A III. (Processo n.º 53000.003517/99).

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

| SERVIDOR | LOCAL | PERÍODO |
|---------------------------------|----------------|---------------|
| ANA PAULA FERRAZ CORRÊA | BRASÍLIA | 13 A 19.06.99 |
| ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO | RECIFE | 10 A 12.06.99 |
| ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO | BELÉM | 13 A 15.06.99 |
| ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO | FOZ DO IGUAÇU | 16 A 18.06.99 |
| CARLOS ALBERTO BRITO | BRASÍLIA | 07 A 18.06.99 |
| DEUZIMAR NOGUEIRA DO NASCIMENTO | RIO DE JANEIRO | 20 a 26.06.99 |
| EDUARDO SÉRGIO HERMANO BALDUÍNO | GOIÂNIA | 05.06.99 |
| EDUARDO SÉRGIO HERMANO BALDUÍNO | CAMPINAS/SÃO | 11 A 13.06.99 |
| | PAULO | |
| EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA | GOIÂNIA | 16 a 30.06.99 |

| SERVIDOR | | |
|----------------------------------|-------------------|------------------|
| SERVIDOR | LOCAL | PERÍODO |
| FREDERICO JOSÉ DA SILVEIRA | FOZ DO IGUAÇU | 15 A 19.06.99 |
| MONTEIRO | , | |
| FREDERICO JOSÉ DA SILVEIRA | MACAPÁ | 20 a 25.06.99 |
| MONTEIRO | | |
| GERALDA APARECIDA TEIXEIRA | SALVADOR | 13 A 18.06.99 |
| INGRID SAMMYNE NUNES GADELHA | BRASÍLIA | 13 A 27.06.99 |
| JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO | FOZ DO IGUAÇU | 14 A 15.06.99 |
| JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO | FOZ DO IGUAÇU | 16 a 17.06.99 |
| JEFERSON FUED NACIF | SÃO PAULO/ FOZ DO | 11 A 16.06.99 |
| | IGUAÇU | |
| JOÃO ALBERTO PINCOVSCY | JOÃO PESSOA | 09 A 11.06.99 |
| KEN ITI JOITTI NOGUCHI | BRASÍLIA | 14 a 28.06.99 |
| LAERTE DE LIMA RÍMOLI | SÃO PAULO/FOZ DO | 11 A 15.06.99 |
| | IGUAÇU | |
| LEON HOROWITZ | BELO HORIZONTE | 08.06.99 |
| LEON HOROWITZ | FOZ DO IGUAÇU | 16 a 17.06.99 |
| LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES | BRASÍLIA | 13 A 27.06.99 |
| LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA | BRASÍLIA | 15 A 28.06.99 |
| LUZIA CARMEN NEVES VIANA | BRASÍLIA | 20.06 a 03.07.99 |
| MANOEL AMADEU PINTO | RIO DE JANEIRO | 20 a 26.06.99 |
| MARCOS DA ROCHA LIMA | RIO DE JANEIRO | 20 a 22.06.99 |
| MARIA DULCIMAR MARTINS BENVINDO | SALVADOR | 13 A 18.06.99 |
| MARIA GABRIELA ABREU MAIA LOPES | BRASÍLIA | 13 A 27.06.99 |
| PAULO ROBERTO MENICUCCI | FOZ DO IGUAÇU | 14 A 15.06.99 |
| PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA | SÃO PAULO | 10 A 11.06.99 |
| RODRIGO DA COSTA FONSECA | BELO HORIZONTE | 28 A 29.05.99 |
| RODRIGO DA COSTA FONSECA | FOZ DO IGUAÇU | 16 a 17.06.99 |
| RUI MIRANDA MONTEIRO | BRASÍLIA | 05 A 11.06.99 |
| SAMUEL ROCHA LIMA | BELÉM | 14 A 28.06.99 |
| SÉRGIO NASCIMENTO | BELÉM | 13 A 27.06.99 |
| TEREZA CRISTINA ROCHA | FOZ DO IGUAÇU | 14 A 18.06.99 |
| VANEA RABELO | BRASÍLIA | 13 A 27.06.99 |
| VILMARA DE BORBA MARQUES | BRASÍLIA | 13 A 18.06.99 |
| YÁSCARA MARIA GRANJEIRO VIEIRA | BRASÍLIA | 13 A 27.06.99 |
| ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI | FOZ DO IGUAÇU | 14 A 18.06.99 |

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SÃO PAULO

| SERVIDOR | LOCAL | PERÍODO |
|-----------------------|----------|---------------|
| NELSON CANHADO NOVAES | CURITIBA | 11 A 12/05/99 |

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

Processo n.º 53740.00820/94 e 53740.000587/96 e 53740.000088/99

| SIAPE | FUND LEGAL | SERVIDOR BENEFICIADO | PARC | CONC | EF FIN |
|--------|--|-------------------------|------|----------|-----------|
| 455290 | Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU. | AGLACIR ARLI FRANÇA | | 25.10.96 | 25.10.96 |

Processo n.º 53000.003106/96

| SIAPE | FUND LEGAL | SERVIDOR | PARC | CONC | EF FIN |
|--------|--|----------|------|----------|-----------|
| 800035 | Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU. | | | 08.03.96 | 08.03.96 |

Processo n.º 53000.013649/94 e 53000.002037/99

| | FUND LEGAL | SERVIDOR | PARC | CONC | EF FIN |
|--------|----------------------|------------------------------|------|----------|----------|
| SIAPE | | | | | |
| 809964 | Lei 8.911 de | CASSIA MARIA | | | |
| | 11.07.94, publicada | NASCIMENTO | | | |
| | no DOU de 12 de | | | | |
| | julho de 1994 e | FG-1 (Concessão) | 2/10 | 27.09.96 | 27.09.96 |
| | Decisão n.º 438/98 - | | | | |
| | TCU. | FG-1 (Concessão) | 2/10 | 27.09.97 | 27.09.97 |
| | | | | | |
| | | Alteração da concessão | | | |
| | | anterior em face da Decisão | | | |
| | | n.° 438/98 - TCU | | | |
| | | Anteriormente a servidora | | | |
| | | possuía incorporados 2/10 de | | | |
| | | FG-2 e 2/10 de FG-1, com | | | |
| | | a presente concessão a | | | |
| | | mesma passa a ter | | | |
| | | incorporados 2/10 de FG-2 e | | | |
| | | 6/10 de FG-1. | | | |
| | | | | | |

Processo n.º 53103.00425/94 e 53103.000110/99

| | FUND LEGAL | SERVIDOR | PARC | CONC | EF FIN |
|--------|----------------------|-----------------------------|------|----------|----------|
| SIAPE | | | | | |
| 045507 | Lei 8.911 de | MARCOS JOSÉ GOMES | | | |
| 8 | 11.07.94, publicada | GALVÃO | | | |
| | no DOU de 12 de | | | | |
| | julho de 1994 e | | | | |
| | Decisão n.º 438/98 - | | | | |
| | TCU. | DAS-1 (Concessão) | 2/10 | 25.04.97 | 25.04.97 |
| | | | | | |
| | | Alteração da concessão | | | |
| | | anterior em face da Decisão | | | |
| | | n.º 438/98 - TCU | | | |
| | | | | | |
| | | Anteriormente o servidor | | | |
| | | possuía incorporados 4/5 de | | | |
| | | DAS-1, com a presente | | | |
| | | concessão o mesmo passa a | | | |
| | | ter incorporados 6/10 de | | | |
| | | DAS-1. | | | |
| | | | | | |

Processo n.º 53610.000014/95 e 53000.003050/96

| | FUND LEGAL | | PARC | CONC | EF FIN |
|--------|--|--|--------------|----------------------|----------------------|
| SIAPE | | | | | |
| 454700 | Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU. | FG-3 (Concessão) FG-3 (Concessão) | 1/10 2/10 | 20.12.95 20.12.96 | 20.12.95 20.12.96 |
| | | anterior em face da Decisão n.º 438/98 - TCU Anteriormente a servidora possuía incorporados 3/10 de FG-3, com a presente concessão a mesma passa a ter incorporados 6/10 de FG-3. | | | |

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

| SIAPE | NOME | LOT | CON | ICES: | SÃO (| | QUEN | IOS | CONC | PERÍODO | PROCESSO |
|--------|---------------|------|-----|-------|-------|----|------|-----|---------|----------|-------------|
| | | | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | | | |
| 455170 | JOSÉ ORLANDO | DMC | X | | | | | | 12/12/9 | 19/07/99 | 53720000406 |
| | LIMA DA | /PA | | | | | | | 0 A | Α | 99 |
| | ROCHA | | | | | | | | 11/12/9 | 17/08/99 | |
| | | | | | | | | | 5 | | |
| 455310 | DIOGO PAULO | PA/ | X | | | | | | 12/12/9 | 05/07/99 | 53670000186 |
| | DE FIGUEIREDO | MT | | | | | | | 0 A | A | 99 |
| | | | | | | | | | 11/12/9 | 03/08/99 | |
| | | | | | | | | | 5 | | |
| 455093 | JESUS DE | PA/P | X | | | | | | 12/12/9 | 01/07/99 | 53000004548 |
| | SOUSA LIMA | I | | | | | | | 0 A | Α | 99 |
| | | | | | | | | | 11/12/9 | 30/07/99 | |
| | | | | | | | | | 5 | | |
| | | | | | | | | | | | |

CONCEDO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, Licença por Assiduidade de 3 (três) meses dos Servidores acima relacionados.

WILLIAN CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos - Substituto

LICENÇA MÉDICA

| , | MATRICULA | PERÍODO |
|----------------------------------|---------------|-------------------------------|
| NOME | 1,11111100211 | 1211020 |
| ADEJAMIR SENA DE SOUZA | 455360 | 11/03/99 A 15/03/99; 16/03/99 |
| | | A 31/03/99 |
| ADEMIR FERREIRA | 452240 | 23/04/99 A 26/04/99 |
| ANA ROSA DE ALBUGUERGUE DEL | | 22/02/99 A 26/02/99 |
| CASTILO JUCÁ | | |
| ÂNGELA FAUSTINI CASTRO RODRIGUES | 808264 | 06/04/99 A 05/07/99 |
| CARMEN SILVA ALVES LISBOA | 645317 | 27/04/99 A 11/05/99 |
| EDERALDO LUIZ BAWER DA SILVA | 454984 | 08/04/99 A 23/04/99 |
| EDIVALDO NORONHA TAVARES | 455154 | 14/03/99 A 12/04/99; 13/04/99 |
| | | A 12/05/99; 13/05/99 A |
| | | 27/05/99 |
| EDUARDO BARBOSA DE LIMA | 455121 | 25/05/99 A 28/05/99 |
| EDWALDO DE ALMEIDA LOPES | 455155 | 08/03/99 A 22/03/99 |
| EVANDYR ANTÔNIO DINIZ | 455644 | 08/04/99 A 22/04/99 |
| FÁBIO LUIZ RODRIGUES | | 17/03/99 A 18/03/99 |
| HENRIQUE ROMANCZUK | 842080 | 01/03/99 A 29/05/99 |
| JEZURLENE DE S. SOKOLOWSKA | 710873 | 22/04/99 A 23/04/99 |

| | MATRICULA | PERÍODO |
|----------------------------------|-------------|-------------------------------|
| NOME | WHITTE CELL | 1 Eld 3 D G |
| JORGE LUIZ VIEIRA DA COSTA | 436553 | 20/04/99 A 29/04/99 |
| JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS | 101520 | 18/02/99 A 19/02/99; 23/02/99 |
| | | A 04/03/99; 05/03/99 A |
| | | 08/03/99; 15/03/99 A 22/03/99 |
| JOSÉ DA SILVA FREITAS | 455094 | 08/04/99 A 20/04/99 |
| KÉLIA ANGELICA V. DA SILVA | 710156 | 30/04/99 A 01/05/99 |
| LÉIAS MENDONÇA VALADARES PEIXOTO | 810175 | 06/05/99 A 15/05/99 |
| LÚCIA HELENA FIALHO F. DA COSTA | 455399 | 13/04/99 A 15/04/99 |
| LUIZ CARLOS PINTO DA FONSECA | 809921 | 27/04/99 A 30/04/99 |
| MADALENA P. PADILHA PINHEIRO | 455562 | 21/04/99 A 19/06/99 |
| MARCIA CRISTINA REZENDE DUARTE | 778047 | 28/04/99 |
| MARGARETE CANHINI LISBOA AGUIAR | 809893 | 27/05/99 A 28/05/99 |
| MARIA APARECIDA DE BORBA | 455146 | 08/04/99 |
| FAGUNDES | | |
| MARIA DAS DORES MAIA SANTOS | 455079 | 07/01/99 |
| MARIA DAS GRAÇAS SILVA LEMOS | 809711 | 06/05/99 A 15/05/99 |
| SOUZA | | |
| MARIA ELIZABETH CAJATY MARTINS | 809632 | 23/04/99 A 25/04/99 |
| MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA | 809779 | 16/04/99 A 30/04/99; 15/05/99 |
| MARIA LEONORA FLORES ALEGRE | 455129 | 06/04/99 |
| GOMES | | |
| MARIA NAZARÉ AGUIAR | | 01/04/99 A 30/04/99 |
| MARIZA DA COSTA LEAL | 455457 | 14/05/99 A 21/05/99 |
| MAURO RIBEIRO DE SOUZA | 749723 | 16/04/99 |
| NILSON CANHADA NOVAES | 455124 | 11/05/99 A 12/05/99 |
| REGINA CELIA FRANKLIM DA SILVA | 777752 | 27/04/99 A 30/04/99; 01/05/99 |
| | | A 11/05/99 |
| RICARDO DANTAS PRAXEDES DO | 455135 | 26/04/99 A 27/04/99 |
| AMARAL | | |
| SAMUEL ROCHA LIMA | 809484 | 02/05/99 A 21/05/99 |
| SILANA MARIA SIQUEIRA ARAÚJO | 645510 | 09/02/99 A 10/02/99 |
| SÔNIA MARIA ABREU DE MERLO | 809483 | 04/05/99 A 07/05/99 |
| TERESINHA BROCH | 455126 | 11/05/99 A 30/05/99 |
| VLADIMIR PEREIRA OLIVEIRA | 455108 | 19/04/99 A 20/04/99 |
| WALTER SALOMÃO GOUVEIA | 809796 | 20/04/99 |

LICENÇA POR DOENÇA DA FAMILIA

| NOME | MATRICULA | DATA |
|-----------------------------------|-----------|--|
| FATIMA DA SILVA LIMA | 455207 | 01/03/99 A 03/05/99; 29/04/99 A 03/05/99 |
| JOSÉ DE ARRIBAMAR GOMES ARAÚJO | 455559 | 18/05/99 A 27/05/99 |
| ILNÁ GURGEL ROSADO | 252378 | 17/05/99 A 31/05/99 |

LICENÇA POR DOENÇA ESPECÍFICO EM LEI

| NOME | MATRICULA | DATA |
|------------------------------|-----------|---------------------------------|
| MARIA LEONORA MARINHO SOARES | 809726 | 12/04/99 A 15/04/99; 16/04/99 A |
| | | 30/04/99 |

LICENÇA PATERNIDADE

| | MATRICULA | DATA |
|--------------------|-----------|---------------------|
| NOME | | |
| JOSÉ TORRES SOARES | 693315 | 27/05/99 A 31/05/99 |

CASAMENTO

| NOME | MATRICULA | DATA |
|--------------------------|-----------|---------------------|
| ROSÂNGELA MARIA FERREIRA | 809881 | 31/05/99 A 07/06/99 |
| OSVALDO FERREIRA TAVARES | 695535 | 06/05/99 A 13/05/99 |

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

| | MATRICULA | DATA |
|--------------------------------|-----------|----------------------|
| NOME | | |
| CLAUDIO SILVA SOUSA | 809683 | 16/04/99 A 23/04/99 |
| EDMILSON DIAS MACHADO | 809947 | 26:00Hs |
| JOSÉ TORRES SOARES | 693315 | 18/05/99 A 21/05/99 |
| LUIZ ALBERTO FERREIRA DE ASSIS | 809712 | 78:13Hs |
| LUIZ AMARAL DA FONSECA | 703087 | 16/04/99 A 30/04/99; |
| | | 16/05/99 A 31/05/99 |
| LUIZ CARLOS ARPINI | 455275 | 17/04/99 A 30/04/99 |
| LUIZ CARLOS PINTO DA FONSECA | 809921 | 10/05/99 A 11/05/99; |
| | | 13/05/99 |
| MARIA LEONORA MARINHO SOARES | 809726 | 13/05/99 A 15/05/99 |
| NIRMA DAS SANTOS PEREIRA | 707937 | 26/04/99 |

APOSTILA

SERVIDOR: ALENCAR FIALHO

CARGO: guarda-fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.001519/99

d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinqüênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(35%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 157,16 URV 55,01 URV 3,49 URV 220,02 |
|---|---|
| TOTAL | URV 435,68 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(35%) | R\$ 111,35 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,93 |

TOTAL R\$ 943,52

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

R\$ 509,07

SERVIDOR: ALFREDO LEOPOLDO J. EWALDO KNOBLACH

CARGO: guarda-fios 10.

PROCESSO N°- 53000.001561/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(30%) | URV 47,15 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | URV 3,36 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 427,69 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(30%) | R\$ 95,46 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,75 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 927,45 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALFREDO LUCAS DOS SANTOS

CARGO: Manipulante de Telégrafo 10. PROCESSO N°- 53000.001560/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(31%) | URV 48,72 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | URV 3,36 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 429,26 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(31%) | R\$ 98,64 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,75 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 930,63 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALFREDO SALVADOR

CARGO: Guarda Fios 10. Processo n°- 53000.001563/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(28%) | URV 44,01 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | URV 3,23 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 424,42 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(28%) | R\$ 89,09 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | R\$ 4,56 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 920,89 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO N°- 53000.001990/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(35%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 157,16 URV 55,01 URV 3,49 URV 220,02 |
|--|--|
| TOTAL | URV 435,68 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(35%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 318,17 R\$ 111,36 R\$ 4,93 R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 943,53 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO N°- 53000.001990/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(35%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 157,16 URV 55,01 URV 3,49 URV 220,02 |
|---|--|
| TOTAL | URV 435,68 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(35%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 318,17 R\$ 111,36 R\$ 4,93 R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 943,53 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALMIR OLIVEIRA CARVALHO

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO N°- 53000.001991/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(32%) | URV 50,30 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | URV 3,36 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 430,84 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(32%) | R\$ 101,82 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,75 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 933,81 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALTINO FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO N°- 53000.002042/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(30%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 157,16 URV 47,15 URV 3,36 URV 220,02 |
|---|---|
| TOTAL | URV 427,69 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(30%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 318,17 R\$ 95,46 R\$ 4,75 R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 927,45 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALUÍZIO CARNEIRO DA SILVA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO N°- 53000.002079/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(30%) | URV 47,15 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | URV 3,36 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 427,69 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(30%) | R\$ 95,46 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,75 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 927,45 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ANA DARC PINTO BARRETO

CARGO: Manipulante de Telégrafo 10. PROCESSO N°- 53000.002305/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(25%) | URV 39,29 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | URV 3,23 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 419,70 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(25%) | R\$ 79,55 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,56 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 911,35 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ANA FERREIRA LISBOA

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53000.002300/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(21%) | URV 33,01 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | URV 3,10 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 413,29 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(21%) | R\$ 66,82 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | R\$ 4,38 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 898,44 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ANÍSIO GONÇALVES

CARGO: Guarda-Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.002477/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(38%) | URV 59,73 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | URV 3,49 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 440,40 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(38%) | R\$ 120,91 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | R\$ 4,93 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 953,08 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ANTÔNIO VIEIRA DE BARROS NETO

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO N°- 53000.003172/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(25%) | URV 39,29 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 | URV 3,23 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 419,70 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(25%) | R\$ 79,55 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,56 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 911,35 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: JOSÉ DOS SANTOS SERRA

CARGO: Médico

PROCESSO N°: 53650.000279/99

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n° 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda , conforme inciso XIV da Lei n° 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 31 de março de 1999, data do parecer .

| a) Proventos (A III) | R\$ 524,30 |
|---|--------------|
| b) Adic. Tempo de Serviço(31%) | R\$ 162,53 |
| c) Grat. Ativ. Exec. GAE(160 %) | R\$ 838,88 |
| d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos. | R\$ 10,82 |
| e) Vant. Art. 184, item II da Lei n ° 1711/52 | R\$ 307,31 |
| Total: | R\$ 1.843,84 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: AREOLINO ALVES BENTO

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.003165/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinqüênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(33%) | URV 51,87 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | URV 3,36 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 432,41 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(33%) | R\$ 105,00 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,75 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 936,99 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ARISTEU BARBOSA DA SILVA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO N°- 53000.003222/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(33%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 157,16 URV 51,87 URV 3,36 URV 220,02 |
|---|--|
| TOTAL | URV 432,41 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(33%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 318,17 R\$ 105,00 R\$ 4,75 R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 936,99 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ARLINDO DE QUEIROZ DUARTE

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº- 53000.003247/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(31%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 157,16 URV 48,72 URV 3,36 URV 220,02 |
|---|---|
| TOTAL | URV 429,26 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(31%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n° 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 318,17 R\$ 98,64 R\$ 4,75 R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 930,63 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ARLINDO MOURA DE OLIVEIRA

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO N°- 53000.003248/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(36%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 157,16 URV 56,58 URV 3,49 URV 220,02 |
|---|--|
| TOTAL | URV 437,25 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) b) Ad. Temp.Serv.(36%) c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 318,17 R\$ 114,55 R\$ 4,93 R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 946,72 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ARMANDO ALVES VIEIRA

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO N°- 53000.003250/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

| a) Provento (A I) | URV 157,16 |
|--|------------|
| b) Ad. Temp.Serv.(32%) | URV 50,30 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | URV 3,36 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140% | URV 220,02 |
| TOTAL | URV 430,84 |
| A partir de maio de 1999 | |
| a) Provento (A I) | R\$ 318,17 |
| b) Ad. Temp.Serv.(32%) | R\$ 101,82 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,75 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160% | R\$ 509,07 |
| TOTAL | R\$ 933,81 |

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

''As informações publicadas são de exclusiva responsabilidade das unidades elaboradoras dos documentos.''

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Marcelo Vasques Ferreira

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 303 - 3º andar CEP 70044-900 - Brasília-DF Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768 E-MAIL: boletim@mc.gov.br